



BROCHIER - RS

Lei nº515/1998

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 30 de março de 1998

LEI Nº 515, DE 30 DE MARÇO DE 1998.

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 509/98, que abre Crédito Especial destinado ao FUNDAB e dá outras providências.

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 509, de 16 de março de 1998, que passa ser a seguinte:

“Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), destinado a criar nova Unidade Orçamentária com a seguinte atividade:

- 04 - *Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio*
- 02 - *FUNDAB*
- 04 - *Agricultura*
- 14 - *Produção Vegetal*
- 112 - *Promoção Agrária*
- 2.022 - *Concessão de Financiamento para a Safra Agrícola - FUNDAB*
- 4.2.7.0-*Concessão de Empréstimo”*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE MARÇO DE 1998.

LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal



BROCHIER - RS
